DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE ARAMINA

Conforme Lei Municipal Nº 1.468 de 19 de Janeiro de 2018

www.aramina.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/aramina

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Atos Oficiais 2
Portarias 2
Licitações e Contratos 8
Homologação / Adjudicação 8
Aviso de Licitação 10
Concursos Públicos/Processos Seletivos 10
Outros atos de concurso/processo seletivo 10

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Aramina, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Aramina poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico:
www.aramina.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse
www.imprensaoficialmunicipal.com.br/aramina
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Aramina
CNPJ 45.323.474/0001-02
Rua Dr. Bráulio de Andrade Junqueira, 795
Telefone: (16) 3752-7000
Site: www.aramina.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/aramina

Câmara Municipal de Aramina
Avenida Dr. Néder Cagliari, 490
Telefone: (16) 3752-2182
Site: www.camaraaramina.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Aramina garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.aramina.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/aramina

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE ARAMINA

Conforme Lei Municipal nº 1.468 de 19 de Janeiro de 2018

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Portarias

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAMINA
ESTADO DE SÃO PAULO
=PORTARIA Nº 4.504 DE 16 DE JUNHO DE 2.026=

Fls. 159

"NOMEIA REPRESENTANTES PARA COMPOR O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

LUÍS SÉRGIO CELESTE JORGE, Prefeito Municipal de Aramina, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o artigo 68, inciso VI da L.O.M., DE 05/ABR/1990;

RESOLVE

Art.1°. Nomear os membros para compor o Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, nos termos da Regência estabelecida pela Lei n.º798, de 21 de Maio de 1997,sendo:

I-REPRESENTNATES DA SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL

- **TITULAR:** Angélica Divina Vieira Borges Pereira **- Presidente.**
- **SUPLENTE:** Natália Roberta de Carvalho.

II- REPRESENTANTES DA SECRETARIA DA SAÚDE:

- **TITULAR:** Adriana Fontana Ribeiro.
- **SUPLENTE:** Ronaldo Gabriel da Silva

III- REPRESENTANTES DA SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE, TURISMO E LAZER:

- **TITULAR**: Ana Paula Benício de Azevedo.
- **SUPLENTE:** Douglas Marcel da Silva Buzoni.

IV-REPRESENTNATES DAS ENTIDADES DA SOCIEDADE CIVIL.

- **TITULAR:** Marina Ribeiro Alves.
- **TITULAR:** Ana Paula Benício de Azevedo.
- **TITULAR:** Rogéria Cristina dos Santos.
- **TITULAR:** Mara Regina Rosim de Carvalho – **Vice Presidente**
- **SUPLENTE:** Juliana Aparecida Campos Ito.
- **SUPLENTE:** Maria Teresa Pitta Fontana.
- **SUPLENTE:** Lucélia Christina Caetano.

Assinado por 2 pessoas: LUÍS SÉRGIO CELESTE JORGE e NEIVA MARIA LACERDA MAROTT
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://aramina.1doc.com.br/verificacao/233C-E05A-E16E-5E7A e informe o código 233C-E05A-E16E-5E7A

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAMINA
ESTADO DE SÃO PAULO
=PORTARIA Nº 4.504 DE 16 DE JUNHO DE 2.026=

Fls. 160

Art. 2º. O mandato dos membros do **CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**, será de 02 (dois) anos, permitido a recondução por igual período.

Art. 3º. O exercício da função de Conselheiro é considerado serviço público relevante, e não será remunerado;

Art.4°. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Aramina, 16 de junho de 2026.

LUÍS SÉRGIO CELESTE JORGE
PREFEITO MUNICIPAL

REGISTRADA *e Arquivada na forma da Lei.*
Aramina, data supra.

Neiva Maria Lacerda Marott
Resp. pelo Exp. Da Secretaria

Assinado por 2 pessoas: LUÍS SÉRGIO CELESTE JORGE e NEIVA MARIA LACERDA MAROTT
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://aramina.1doc.com.br/verificacao/233C-E05A-E16E-5E7A e informe o código 233C-E05A-E16E-5E7A

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: 233C-E05A-E16E-5E7A

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

LUÍS SÉRGIO CELESTE JORGE (CPF 048.XXX.XXX-40) em 16/06/2026 15:32:19 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

NEIVA MARIA LACERDA MAROTT (CPF 099.XXX.XXX-82) em 16/06/2026 15:34:14 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://aramina.1doc.com.br/verificacao/233C-E05A-E16E-5E7A

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAMINA
ESTADO DE SÃO PAULO

Fls. 161

=PORTARIA Nº 4.505 DE 16 DE JUNHO DE 2.026=

"NOMEIA REPRESENTANTES PARA COMPOR O CONSELHO MUNICIPAL DE DIREITO DO IDOSO– CMDI, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

LUÍS SÉRGIO CELESTE JORGE, Prefeito Municipal de Aramina, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o artigo 68, inciso VI da L.O.M., DE 05/ABR/1990;

RESOLVE

Art.1°. Nomear os membros abaixo relacionados para compor o Conselho Municipal dos Direitos do Idoso –CMDI, nos termos da Nova Regência estabelecida pela Lei nº 1775 de 03 de Outubro de 2025, sendo:

I-REPRESENTNATES DA SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL

- **TITULAR:** Thauane Rodrigues da Silva
- **SUPLENTE:** Natália Roberta de Carvalho.

II- REPRESENTANTES DA SECRETARIA DA SAÚDE:

- **TITULAR:** Adriana Fontana Ribeiro
- **SUPLENTE:** Ronaldo Gabriel da Silva

III- REPRESENTANTES DA SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE, TURISMO E LAZER:

- **TITULAR:** Jorcely Alves da Silva Colucci - **Presidente**
- **SUPLENTE:** Camila Cristina Orlando

IV-REPRESENTNATES DAS ENTIDADES DA SOCIEDADE CIVIL

- **TITULAR:** Ana Paula dos Reis -**Vice Presidente**
- **TITULAR:** Rogéria Cristina dos Santos.
- **TITULAR:** Magdo Pereira Mota.
- **SUPLENTE:** Maurício Ferreira Neponuceno.
- **SUPLENTE:** Mara Regina Rosim de Carvalho.
- **SUPLENTE:** Maria Teresa Pitta Fontana.

Art. 2º. O mandato dos membros do **CONSELHO MUNICIPAL DE DIREITO DO IDOSO**, será

Assinado por 2 pessoas: LUÍS SÉRGIO CELESTE JORGE e NEIVA MARIA LACERDA MAROTT
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://aramina.1doc.com.br/verificacao/6CE6-1413-DDF2-8F4F e informe o código 6CE6-1413-DDF2-8F4F

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAMINA
ESTADO DE SÃO PAULO

Fls. __162___

=PORTARIA Nº 4.505 DE 16 DE JUNHO DE 2.026=

de 02 (dois) anos, permitido a recondução por igual período.

Art. 3º. O exercício da função de Conselheiro é considerado serviço público relevante, e não será remunerado;

Art.4°. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Aramina, 16 de junho de 2.026.

LUÍS SÉRGIO CELESTE JORGE
PREFEITO MUNICIPAL

REGISTRADA *e Arquivada na forma da Lei.*
Aramina, data supra.

Neiva Maria Lacerda Marott
Resp. pelo Exp. Da Secretaria

Assinado por 2 pessoas: LUÍS SÉRGIO CELESTE JORGE e NEIVA MARIA LACERDA MAROTT
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://aramina.1doc.com.br/verificacao/6CE6-1413-DDF2-8F4F e informe o código 6CE6-1413-DDF2-8F4F

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: 6CE6-1413-DDF2-8F4F

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

LUÍS SÉRGIO CELESTE JORGE (CPF 048.XXX.XXX-40) em 16/06/2026 15:32:59 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

NEIVA MARIA LACERDA MAROTT (CPF 099.XXX.XXX-82) em 16/06/2026 15:34:40 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://aramina.1doc.com.br/verificacao/6CE6-1413-DDF2-8F4F

Prefeitura Municipal de Aramina

- Estado de São Paulo –
CNPJ nº. 45.323.474/0001-02
Rua Dr. Bráulio de Andrade Junqueira, 795 – Centro
Aramina – Estado de São Paulo
aramina.sp.gov.br

EDITAL DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO N° 10/2026

PROCESSO N° 24/2026

OBJETO: AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS (SEDAN), PARA AS SECRETARIAS DA EDUCAÇÃO E SAÚDE

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARAMINA, tendo em vista a adjudicação efetuada neste Pregão Presencial pela Agente de Contratação, nomeada pela portaria n.° 4258/2025, **HOMOLOGA** o objeto do presente em favor da seguinte empresa:

BAVEP BARRETOS VEICULOS E PEÇAS LTDA, no item 01 **– VALOR TOTAL: R$ 233.640,00.**

Fica convocado o licitante adjudicado a assinar o Contrato Administrativo, na forma e prazo estabelecidos no Edital.

Aramina – SP, na data das assinaturas eletrônicas.

LUÍS SÉRGIO CELESTE JORGE
Prefeito Municipal

FABIO LIMA DONZELLI
Assessor Executivo

Assinado por 2 pessoas: FABIO LIMA DONZELLI e LUÍS SÉRGIO CELESTE JORGE
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://aramina.1doc.com.br/verificacao/05CD-AB07-99D5-2A45 e informe o código 05CD-AB07-99D5-2A45

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: 05CD-AB07-99D5-2A45

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

FABIO LIMA DONZELLI (CPF 361.XXX.XXX-22) em 16/06/2026 11:16:56 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: AC OAB G3 << AC Certisign G7 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)

LUÍS SÉRGIO CELESTE JORGE (CPF 048.XXX.XXX-40) em 16/06/2026 11:25:19 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://aramina.1doc.com.br/verificacao/05CD-AB07-99D5-2A45

Aviso de Licitação

AVISO DE LICITAÇÃO - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 1.398/2026 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 31/2026 – PREGÃO ELETRÔNICO N° 14/2026 - OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA E SANITÁRIOS EM GERAL, CLORO E ALGICIDA PARA PISCINA, HIGIENE PESSOAL, FRALDAS INFANTIS E GERIÁTRICAS, ROUPA ÍNTIMA, LENÇÓIS, COLCHÕES, MATERIAIS DESCARTÁVEIS PARA ALIMENTOS, CALÇADOS E CORRELATOS PARA AS SECRETARIAS MUNICIPAIS ESTIMADA PARA DOZE MESES. A sessão pública ocorrerá impreterivelmente no dia 08 de julho de 2.026 às 08:30h no link do Portal de Compras do Município de Aramina em: https://araminasp.dcfiorilli.com.br:879/comprasedital/. O acesso na plataforma é gratuito aos interessados. O processo físico disponível para qualquer cidadão e a cópia do Edital está disponível no setor de licitações, em horário de expediente, das 08 às 17h, situado no Paço Municipal, pelo telefone 0**16 – 3752 – 7002, no Portal de Transparência, no Portal Nacional de Contratações Públicas e no sítio www.aramina.sp.gov.br. Aramina/SP, 16.06.2026. LUÍS SÉRGIO CELESTE JORGE – PREFEITO; FÁBIO LIMA DONZELLI – ASSESSOR EXECUTIVO.

.....

Concursos Públicos/Processos Seletivos

Outros atos de concurso/processo seletivo

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAMINA – SP
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, CULTURA, TURISMO LAZER E ESPORTE
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 02/2026

EDITAL PARA CADASTRO DE ARTISTAS E PROFISSIONAIS DE ARTE, CULTURA E TURISMO DO MUNICÍPIO DE ARAMINA/SP PARA FOMENTO DA CULTURA E DO TURISMO MUNICIPAL

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAMINA, Estado de São Paulo, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Turismo, Lazer e Esporte, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Municipal nº 1.625, de 21 de dezembro de 2022, e com o Decreto Municipal nº 4.087, de 26 de maio de 2026, torna público o presente EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO para o cadastramento de artistas e profissionais de arte, cultura e turismo do Município de Aramina/SP, visando ao fortalecimento, incentivo e fomento das atividades culturais e turísticas locais.

1. DO OBJETO

1.1. Constitui objeto deste Edital a realização do Cadastro Municipal de Artistas e Profissionais de Arte, Cultura e Turismo de Aramina/SP, com a finalidade de identificar, mapear e fomentar os agentes culturais e turísticos do município, possibilitando sua participação em programas, ações, projetos e eventos promovidos pela Administração Municipal.

2. DOS OBJETIVOS

I – Valorizar os artistas e profissionais da cultura e do turismo local;

II – Incentivar a produção artística e cultural do município;

III – Promover o acesso da população às atividades culturais e turísticas;

IV – Fortalecer a economia criativa e o desenvolvimento turístico municipal;

V – Criar banco de dados atualizado dos agentes culturais e turísticos de Aramina.

3. DOS PARTICIPANTES

3.1. Poderão participar deste Edital:

a) Artistas individuais;

b) Músicos, cantores e instrumentistas;

c) Fanfarras e bandas marciais;

3.2. Os interessados (pessoa física ou juridica), deverão cumprir os seguintes requisitos:

a) Ser natural de Aramina ou residir no município há mais de 02 (dois) anos;

b) Ter, no mínimo, dezoito anos;

4. DAS INSCRIÇÕES

4.1. As inscrições serão gratuitas e realizadas na sede da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Turismo, Lazer e Esporte, localizada na Rua Capitão João Terra, 466.

4.2. Além dos requisitos da cláusula 3.2., os interessados deverão apresentar, ainda:

4.1.1. Se Pessoa Física:

· RG e CPF;

· Comprovante de residência;

· Currículo ou histórico de atuação;

· Portfólio ou comprovação das atividades desenvolvidas;

· Dados bancários.

4.1.2. Se Pessoa Jurídica ou MEI:

· CNPJ;

· Contrato Social ou Certificado de MEI;

· Documentos do representante legal;

· Comprovante de endereço;

· Portfólio e comprovação das atividades.

5. DAS MODALIDADES E DO AUXÍLIO FINANCEIRO

5.1. Os artistas e profissionais cadastrados poderão apresentar projetos culturais e turísticos para fins de fomento municipal.

5.2. Os valores do auxílio financeiro serão concedidos conforme a seguinte classificação:

I – Projeto Solo:

Valor de R$ 400,00 (quatrocentos reais).

II – Projeto com até 3 (três) integrantes:

Valor de R$ 350,00 (trezentos e cinquenta reais) por integrante.

III – Projeto com 4 (quatro) ou mais integrantes:

Valor de R$ 330,00 (trezentos e trinta reais) por integrante.

5.3. O pagamento do auxílio estará condicionado à

aprovação do cadastro, à disponibilidade orçamentária e ao cumprimento das exigências previstas neste Edital e na legislação municipal.

5.4. Os custos referentes à sonorização, instrumentos musicais, equipamentos de áudio, transporte de equipamentos, montagem e demais despesas necessárias para a realização da apresentação serão de inteira responsabilidade do artista, grupo musical, fanfarra ou banda participante, não cabendo à Prefeitura Municipal de Aramina o fornecimento de equipamentos de som ou a contratação de serviços de sonorização, salvo se houver disposição expressa em contrário pela Administração Municipal.

5.5. A inscrição e participação neste Chamamento Público implicam na plena concordância do proponente com as condições estabelecidas neste Edital, inclusive quanto à responsabilidade pela estrutura técnica necessária à realização de sua apresentação.

6. DAS ÁREAS CONTEMPLADAS

Serão contempladas as seguintes áreas:

· Música;

· Fanfarra e Banda Marcial;

7. DA HABILITAÇÃO

7.1. A análise dos documentos será realizada por Comissão designada pela Secretaria Municipal de Cultura, Turismo e Lazer.

7.2. O cadastramento e eventual concessão do auxílio não geram vínculo empregatício com a Prefeitura Municipal.

8. DOS RECURSOS FINANCEIROS

8.1. As despesas decorrentes deste Edital correrão por conta das dotações orçamentárias próprias da Secretaria Municipal de Cultura, Turismo e Lazer, previstas no orçamento vigente.

9. DO PERÍODO PARA A REALIZAÇÃO DO CADASTRO DOS INTERESSADOS:

9.1. O prazo para a realização do cadastro dos interessados será de quinze dias úteis, contados a partir da divulgação deste edital na imprensa oficial do município de Aramina.

10. DO PRAZO PARA PAGAMENTO:

10.1. O pagamento sera realizado em até trinta dias, contados a partir da certificação da execução das apresentações dos artistas enquadrados nos itens 4.1.1. e 4.1.2.

11. DA VIGÊNCIA

11.1. O presente cadastro terá validade de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado conforme interesse da Administração Pública.

12. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1. Os casos omissos serão resolvidos pela Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Turismo, Lazer e Esporte, observando a Lei Municipal nº 1.625, de 21 de dezembro de 2022, e o Decreto Municipal nº 4.087, de 26 de maio de 2026.

Aramina/SP, 16 de junho de 2026.

CAMILA ORLANDO
Diretora da Cultura
LUÍS SÉRGIO CELESTE JORGE
Prefeito

.....